



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1761/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 14 de dezembro de 2020.

Ref.: Requerimento nº 2073/2020-CMV

Vereador Franklin Duarte de Lima

Processo administrativo nº 18.737/2020-PMV

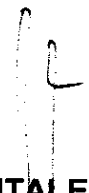
Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Enviar cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 23854/2019.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as cópias disponibilizadas pela Secretaria de Assuntos Internos, capazes de satisfazer as pretensões apresentadas pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 26 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

Valinhos, 09 de dezembro de 2019

23854/2019

Ao
Exmo. Senhor.
ORESTES PREVITALE
Prefeito Municipal de Valinhos

Assunto:Adicional de Insalubridade – Ajudante Geral

O funcionário público abaixo assinado, detentor de cargo em provimento efetivo de 'ajudante geral', vêem através deste, solicitar de Vossa Excelência que seja concedido o adicional de insalubridade a este funcionário, com fundamento nos artigos 287 e 288 da Lei Municipal nº 2018 de 1986 e na Lei Municipal nº 3762 de 2004.

Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986, que "dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos do município de Valinhos".

Artigo 287 - A Prefeitura observará a legislação federal pertinente, nos trabalhos insalubres executados por seus funcionários.

§ 1º - Nos trabalhos insalubres será fornecido, gratuitamente, equipamentos de proteção à saúde.

§ 2º - Os equipamentos, aprovados por órgão competente, serão de uso obrigatório dos funcionários, sob pena de suspensão.

Artigo 288 - A gratificação pela execução de trabalho, com risco de vida ou saúde, depende de lei especial.

Lei nº 3.762, de 19 de janeiro de 2004, que "Dispõe sobre a concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade ao servidor público municipal e dá outras providências".

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os Adicionais de Insalubridade e de Periculosidade, aos servidores públicos municipais, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos, estabelecido pela Lei Municipal nº 2018, de 17 de janeiro de 1986, e posteriores alterações, em conformidade com a Lei Federal nº 7369, de 20 de setembro de 1985, e as Normas Regulamentadoras NR 15- Atividades e Operações Insalubres e NR 16-Atividades e Operações Perigosas, aprovadas

02
pela Portaria Mb nº 3214, de 08 de junho de 1978, ou outras que vierem a substituí-las. Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente. 25954/2017

Conforme a descrição do cargo **"Ajudante Geral"** no edital de concurso, descrito abaixo, ao executar serviços de limpeza e conservação nos equipamentos públicos municipais, os funcionários tem contato com agentes químicos (produtos abrasivos utilizados para limpar, como cloro) e agentes biológicos (ao retirar o lixo e limpar sanitários de grade circulação). Ademais, sua descrição é bastante robusta e demonstra a exposição sofrida por suas atividades profissional exercida dia a dia.

zelar pela manutenção das instalações, mobiliários, e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, como jardins; zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como escolas e praças; comunicar qualquer irregularidade verificada; executar tarefas auxiliares, tais como: colocação de cabos em ferramentas; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, auxiliar serviços de jardinagem; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais, móveis e outros; fazer mudanças; efetuar serviço de capina em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de mudas, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; relatar anormalidades verificadas; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria; executar serviços de operação de máquinas e equipamentos; orientar o pessoal na utilização de máquinas e equipamentos do setor; fazer limpeza e varrição em geral; auxiliar o carpinteiro, o eletricitista, o encanador, o marceneiro, o pedreiro, o soldador e o técnico em manutenção no desempenho de suas atividades.

Vale destacar, que a insalubridade é uma vantagem pecuniária, concedida ao servidor que trabalhe permanente ou com habitualidade em local que esteja exposto a agentes físicos, químicos ou biológicos que podem causar danos à saúde.

25854/2019

Em nossas atividades, ficamos expostos a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Sendo assim, na certeza de poder contar a merecida atenção, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente,

Jasom Marques de Souza
Jasom Marques de Souza

41.515.869-2

25.346



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. nº 04 Rubrica

Proc. nº /ano

23854/19

CONCLUSÃO

Em 11 de dezembro de 2019, faço estes autos conclusos à(ao) **DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO.**

Érica Cristina Franco de Lima
Seção de Protocolo Geral
Chefe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL
E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Folha nº	05	Rubrica <i>pe</i>
Proc. nº	23854/2019	

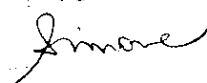
Ao Departamento Pessoal,

Encaminho o presente auto para inclusão do curriculum funcional do servidor referido.

Atenciosamente,

Valinhos, 12 de dezembro de 2019.


Thaysa F. M. Alvim
Diretora Saúde Ocupacional

13 12 19




À Seção de Controle Funcional

Para instrução quanto à situação funcional do requerente.
Após, seguir em trâmite direto **ao Departamento de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho**, para a continuidade das providências.

Valinhos, 16 de dezembro de 2019.


Guilherme Fernandes Sakavicius
Diretor do Departamento de Pessoal



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo de nº **23854/2019**, os seguintes documentos:

- Cópia do Prontuário Funcional do servidor **JASOM MARQUES DE SOUZA**.

SCF, 19 de dezembro de 2019.


Tatiana da Silva Pereira
Chefe da Seção de Controle Funcional



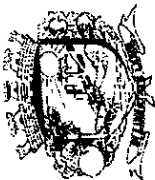
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Autenticação		REGISTRO DO SERVIDOR									
Empregador		Matrícula		25346		Registro					
Endereço		CNPJ		45.787.678/0001-02							
Endereço		RUA ANTONIO CARLOS, 301		CENTRO		13270005		Valinhos/SP			
Servidor		JASOM MARQUES DE SOUZA		Data de Nascimento		05/11/1985		Sexo		Masculino	
Residência		R PASSAGEM DO ARCO IRIS, 156		JARDIM LONDRES		13060246		CAMPINAS / SP		Telefone (19) 3227-6193	
Naturalidade		ALTO PIQUIRI - PR		Ano Chegada ao Brasil		Estado Civil		Tipo Sanguíneo		Fator Sanguíneo	
Nacionalidade		Brasileira		Solteiro		Tipo Sanguíneo		Fator Sanguíneo		Doador	
Filiação		Pai		JOSE CARLOS DE SOUZA		Mão		MÁRIA APARECIDA MARQUES DE SOUZA			
Cópula de Identidade - RG		Data de Emissão		Orgão Expedidor		UF - Org. Exped		Título Eleitoral		Zona	
415158692		06/09/2014		SSP		SP		336306500141		322	
CTPS		Data de Emissão		CIC - CPF		PIS / PASEP		Carteira Nacional de Habilitação		Número Reservista	
38708		14/07/2005		371.767.408-01		207.73170.69-8		Categoria		140334067067	
Grau de Instrução		Deficiência Física		Alergia		Convênio Médico		Raça		Peso	
ENSINO MEDIO						2 - Branca		Altura		73	
Beneficiários								Cor		Cabelos	
								Olhos		Castanhos	
Polegar Direito		Data		Assinatura do Empregado na Admissão		Data		Carimbo e Assinatura do Empregador			



Orgão	CNPJ	Endereço	Número
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS	45.787.678/0001-02	RUA ANTONIO CARLOS	301
Bairro	CEP	Cidade	UF
CENTRO	13270-005	Valinhos	SP

Funcionário 25346 . JASOM MARQUES DE SOUZA	Contrato 1 . AJUDANTE GERAL			Régime Trabalho 3 . Estatutário com Prev Municipal		
Cargo 102900 . AJUDANTE GERAL-GP	Natureza do Cargo 1 . Efetivo	Convocado Não	Incorporação Não	Principal True	Sequência Cálculo 17991	Nomeação 08/06/2015
Admissão 10/06/2015	Início Exercício 10/06/2015	Vínculo 30 . RJU e militar c/ Reg Prop Prev		Tipo Salário 1 . Mensal	Posse 08/06/2015 Horas Semanais 40	
Padrão Salarial 386 . TABELA REF 16 - LEI 3974/06	Valor do Salário R\$ 1.519,01	Categoria Funcional 1 . Efetivo		Sindicato 20 . SIND TRAB. MUNIC. E AUTARQ. DE VALINHOS		
Grupo Processamento 1 . Grupo 1 - Funcionários	Admissão Caged 20 . Reemprego					
Tipo Ponto Cracha	Horário de Trabalho Jasom	Chapela	Nro Cartão	Nro Crachá 25346	Inscrição Concurso	
Conselho Regional 5 . VALIPREV	Nro Inscrição Conselho		Unidade Gestora 1 . D.P. CENTRAL			
Lotação 590100 . SECRETARIA DA CULTURª	Local de Trabalho 900 . CULTURA					
Custeio 590100 . SECRETARIA DA CULTURª	Banco de Pagamento 33 . SANTANDER	Agência de Pagamento 961 . 0 . JARDIM LONDRES - INT - SP		Conta Corrente 010041668		
Oportante Não	Data Opção FGTS	Conta FGTS	Previdência Parte Empresa 1 . Apenas um vínculo - não expos		Categoria Selfp 2 . Admissão de empregado com empr	
Agente Nocio 0 .	Rescisão Não	Desligamento	Motivo 0 .		Proc. Nº/Ano 2885	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Matrícula: 25346

Cargo: AJUDANTE GERAL

Nome: JASOM MARQUES DE SOUZA

Local de Trabalho: 900-CULTURA

Assunto: 7 - ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ano: 2018

Histórico: Através do expediente administrativo protocolado nº 4863/2016 (estágio probatório), servidor avaliado no cargo que ora vem exercendo e cujo desempenho das funções mostrou-se satisfatório, tendo sido aprovado com um total de 371 pontos. Dando-se ciência ao servidor.

Fls N°	10	Rubrica	
Proc. N°/Ano	23854/2018		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Matrícula: 25346

Cargo: AJUDANTE GERAL

Nome: JASOM MARQUES DE SOUZA

Local de Trabalho: 900-CULTURA

Assunto: 2 - NOTA

Ano: 2015	Histórico:	conforme ci 529/2015 sel inicio em 10/06/2015. conforme portaria 14146/2015 NOMEADO para exercer o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Ref. 16, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 08 de junho de 2015
Ano: 2015	Histórico:	Descontado em folha mensal de agosto/2015, parâmetro 2664 - 1 horas ref. ao decreto 8846/2015.
Ano: 2017	Histórico:	Devolvido em folha mensal de março/17 - 1/3 do dia, conforme c.i.205/2017-sel.
Ano: 2017	Histórico:	Através da folha complementar 3028 (12/04/2017), efetuado o pagamento do vale alimentação do mes 04/2017.
Ano: 2017	Histórico:	Solicitação de 1 hora de almoço flexível a partir do dia 06/02/17.
Ano: 2017	Histórico:	Atraves da C.I nº104/2017 - SEL
Ano: 2017	Histórico:	Efetuada os creditos de auxilio-alimentação na folha de pagamento do mês 05/2017, referente ao mês 04/2017.
Ano: 2017	Histórico:	Através da C.I nº633/2017, cumpri-se o seguinte horario:
Ano: 2018	Histórico:	Reprocessamento da Folha de pagamento Jan/18, referente a diferenças de referencia salarial. Pago em folha mensal de Fev/18 par 3171 verba 14.
Ano: 2018	Histórico:	- Através da Portaria nº 15.657/2018, tendo em vista a Edição da Lei nº 5.629/2018 que "estabelece a estrutura administrativa e de cargos da Prefeitura Municipal de Valinhos na forma que especifica"; considerando o disposto nos artigos: 3º, inciso I, do Anexo XI e 21º da referida Lei, fica este(a) servidor(a) enquadrado junto à Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 20/04/2018.
Ano: 2019	Histórico:	Através do processo nº 11846/2019, DEFERIDO o adicional a título ao aperfeiçoamento técnico profissional, conforme Lei nº 5801/2019, na razão de 10%, a partir de 27/03/2019. Pago os atrasados na verba 672 em Folha Complementar par 3488.
Ano: 2019	Histórico:	PORTARIA N. 16282/2019 - DESIGNAR para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Cultura, desde 30 de outubro de 2019, conforme expediente administrativo Protocolado nº 17.191/2019-PMV.

Fls. Nº	11	Rubrica	
Proc. Nº/Ano	23854/2019	Página	de 01



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. nº 12	Rubrica
Proc. nº/ano	23854 / 2019

Informamos que o senhor **Jasom Marques de Souza**, matrícula **25346**, é servidor desta Municipalidade, nomeado em 08/06/2015 e iniciado exercício em **10/06/2015**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante Geral**, lotado na Secretaria da Cultura, **tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos)**, permanecendo nestas condições até a presente data.

Era o que tínhamos a informar, tendo juntado cópia do prontuário funcional do servidor em questão, conforme solicitado em fls. 05.

Ao Departamento de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho, para continuidade das providências.

Valinhos, 19 dezembro de 2019.


Tatiana da Silva Pereira
Chefe da Seção de Controle Funcional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL
E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Folha nº	13	Rubrica <i>he</i>
Proc. nº	238542019	

Ao Secretário de Cultura,

Encaminho o presente auto para solicitar a descrição sucinta das atividades do servidor referido.
Posteriormente retornar este processo a este Departamento.

Atenciosamente,

Valinhos, 19 de dezembro de 2019.


Thaysa F. M. Alvim
Diretora Saúde Ocupacional

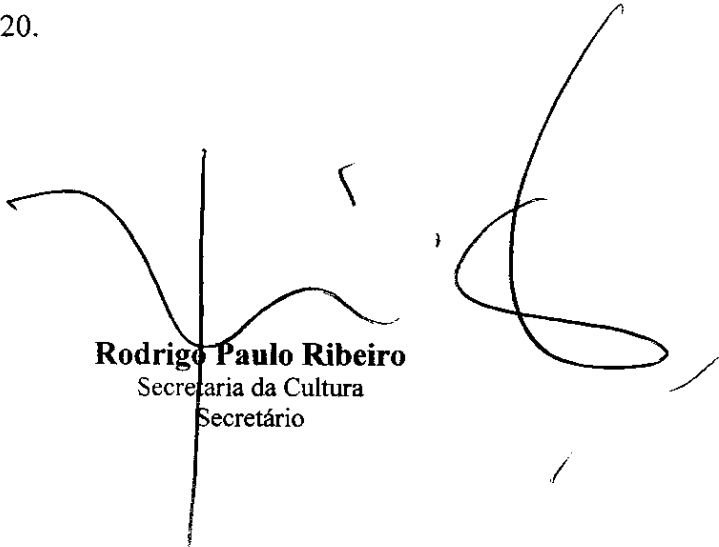


Fls. nº 14	Rubrica
Proc. nº / ano:	23854/2019

Ao Departamento de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho

Informo que o referido servidor presta serviços atualmente no Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini, tendo como suas funções diárias: varrer as áreas comuns do Parque, limpar os sanitários, transporte de materiais diversos de um local para outro dentro do Parque, mostrar espaços do Parque para requerentes que irão realizar eventos, recolher lixo das lixeiras espalhadas pelo Parque, é responsável pelo quadro geral de chaves de todos os espaços do Parque.

S.C., em 18 de março de 2020.


Rodrigo Paulo Ribeiro
Secretaria da Cultura
Secretário



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Nº	15	Rubrica:	QBP
Proc. Nº/ano:	23854/2019		

Valinhos, 12 de Agosto de 2020.

De: DSOMAT.

Ref.: Parecer para processo 23854/2019

Servidor: Jasom Marques de Souza

1. Identificação

Processo nº 23854/2019

Assunto: Direito de recebimento de Adicional Insalubridade.

Servidor: Jasom Marques de Souza, matrícula 25346 – Função Ajudante Geral

2. Identificação do Local Vistoriado

Local de Trabalho: O servidor Jasom Marques de Souza, matrícula 25346, desenvolve suas atividades de forma habitual e continua na Secretaria de Esportes e Lazer com endereço Rua Professor Ataliba Nogueira, nº 67, Parque Municipal Bruno Nardini, Valinhos SP.

3. Descrição do Ambiente de Trabalho

As atividades desenvolvidas pelo servidor, estão anexadas no processo supra citado, na página 18, e resumidamente, desenvolve serviços de faxina e conservação de salas, pátios, banheiros e demais dependências da secretaria.

4. Da função do Servidor

Cabe ao servidor, na função de Ajudante Geral, realizar serviço de conservação e limpeza, em dependências da Secretaria de Esportes (salas, banheiros, pátios) fazendo uso de ferramentas manuais (vassouras, buchas, panos, rodos), produtos químicos (solução de hipoclorito, limpa pedras), produtos de limpeza (sabão em pó, limpa vidros, detergente líquido, desinfetantes e outros). Fazem o recolhimento de sacos de resíduos sólidos (lixo). Realiza também a atividade de lavagem de uniformes de atletas e para tal operam máquinas de lavagem e secagem de roupas consideradas não industriais. Fazem uso de alguns Equipamentos de Proteção (calçado e luvas) e uniforme.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

5. Dos possíveis riscos operacionais:

5.1 Agentes Físicos – Não houve identificação de fontes geradoras de agentes físicos.

5.2 Agentes químicos – Foi identificado a presença de agentes químicos (solução de hipoclorito e limpeza concentrada) no ambiente e no posto de trabalho e contato dos mesmos com o servidor durante a realização das atividades, devido a manipulação dos mesmos. Com relação ao tempo de exposição, ficou caracterizado como intermitente, e como meio de controle, o uso de EPI's tais como luva e calçado de segurança.

5.3 Agente Biológicos – Foi identificado a presença de agentes biológicos, nas atividades de limpeza de banheiros. Com relação ao tempo de exposição ficou caracterizado como intermitente e como meio de controle o uso de EPI's tipo luvas impermeáveis (látex)

6. Conclusão

Considerando o exposto, onde o servidor Jasom Marques de Souza, matrícula 25346 – Função Ajudante Geral, fica exposto ao agente químico, Acalis Causticos, fica caracterizado assim a INSALUBRIDADE no desenvolvimento das atividades laborais. A própria Norma Regulamentadora NR 15 Atividades e Operações Insalubres, aprovada pela portaria 3214, lei nº 6.514 do Ministério do Trabalho e Emprego, em seu anexo 13 Agente Químico – Fabricação e manuseio de álcalis cáusticos, prevê o direito de recebimento de **Insalubridade em grau médio**, para em contato com esse agente químico.

7. Ações Corretivas para Proteção da Integridade Física da Servidora.

Sugerimos que sejam adotadas as medidas propostas abaixo, que tem como objetivo dar a necessária proteção a integridade física do servidor, assim tornando o ambiente salubre:

7.1 Não mais a utilização de produtos químicos Acalis Causticos, substituindo-os por produtos de limpeza, com a concentração de produtos considerados como segura, comercialmente encontrados no varejo.

7.2 Realizar a compra e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), atendendo a legislação NR 06 Equipamentos de Proteção Individual, para a necessária proteção para os olhos (óculos de Segurança com lente incolor para contato de respingos de líquidos), para as mãos e antebraços (luvas em material impermeável látex ou nitrílica), proteção para o tronco



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(avental em material impermeável PVC ou Trevira), para os pés (calçado de segurança e bota em borracha ou PVC).

- 7.3 Implantar treinamentos de capacitação contínua, para o servidor, com relação aos riscos presentes e expostos no seu ambiente de trabalho, e meios de proteção a integridade física disponíveis.

8. Considerações Finais

Essa avaliação permanecerá válida enquanto forem mantidas as condições existentes no ambiente de trabalho dessa servidora por ocasião desta vistoria. Quaisquer alterações que venham ocorrer nas atividades, no ambiente de trabalho ou nos equipamentos e produtos utilizados, exigirão novas avaliações.

Nada mais havendo a considerar, dá-se por encerrado o presente trabalho, em forma de parecer técnico, impresso somente no anverso por processo de editoração eletrônica, e esta última assinada e datada pelo Engenheiro Responsável.

Luiz Flávio Gatto Stedile
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS
REG SSMT 17.667/CREA 0601185109/CONFEA 260321566-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL
E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Folha n°	18	Rubrica <i>lv</i>
Proc. n°		

Ao Secretário de Assuntos Internos,

Encaminho o presente após parecer de adicional de insalubridade caracterizando o direito de receber insalubridade grau médio para o servidor referido.

Atenciosamente,

Valinhos, 08 de setembro de 2020.


Thaysa F. M. Alvim
Diretora Saúde Ocupacional

08 SET. 2020

JSO
Eca



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.nº 19

Proc.nº
23854/2019

AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Para conhecimento do parecer do D.S.O.M.A.T. e demais providências pertinentes à sua área de atuação.

Após, trâmite direto **À SECRETARIA DA CULTURA** para cientificar o requerente e posterior arquivo.

S.A.I., em 09 de setembro de 2020.

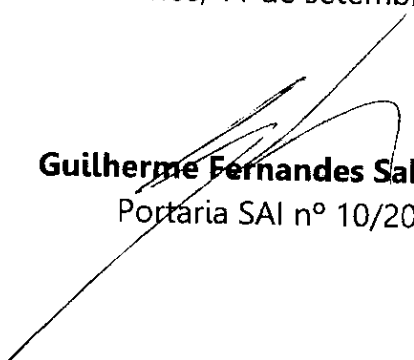
WILTON LUIZ BORGES
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS



À Seção de Controle de Cargos

Para providencias conforme determinado pelo Secretário
da SAI.

Valinhos, 11 de setembro de 2020.


Guilherme Fernandes Sakavicius
Portaria SAI nº 10/2020



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. n°	21	Rubrica	
Proc. n°/ano	23854/19		

Providenciado o que competia a esta área, na forma de registro em prontuário funcional e inclusão do Adicional de Insalubridade na razão de 20% sobre o salário mínimo, junto ao sistema de folha de pagamento, a partir de SETEMBRO/2020.

À **Secretaria da Cultura** para ciência do servidor, após ARQUIVE-SE, conforme orientando em fls. 19.

Seção de Controle de Cargos, em 14/09/2020.

DEBORA ADRIANA MIORIN
Agente Administrativo II

CIENTE *Yoon M. de Souza*

15/09/20



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. nº 22	Rubrica
Proc. nº / ano: 23854/2019	

À Secretaria de Administração

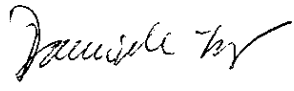
Arquive-se.

S.C., em 15 de setembro de 2020.

Rodrigo Paulo Ribeiro
Secretário
Secretaria da Cultura

De ordem do Sr. Secretário de Administração, encaminho os autos ao Departamento de Arquivo, para providências pertinentes ao arquivamento.

S.A. 28 SET 2020


DANIELE TIEMI TETSUYA
Agente Administrativo II



TERMO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

Artigo 9º. S 4º - Decreto Municipal nº 6961 de 08 de janeiro de 2008

Nesta data, o (s) processo (s) administrativo (s) abaixo relacionado (s) foi (foram) desarquivado (s) em atenção ao expediente apresentado, o qual foi juntado (s) ao (s) respectivo (s) auto (s), a saber,

Órgão Solicitante:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

- Processo / Ano: 23854 / 2019

- Desarquivamento Solicitado por: Thaysa Fernanda M. Alvim

Encaminho o presente processo para **normal prosseguimento**, conforme solicitado pelo requerente acima.

Valinhos, 21 de outubro de 2020

AP.

Marcelo Aprígio Batista

Secretaria de Administração
Seção de Arquivo Geral - SAG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL
E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Folha nº	24	Rubrica 10-
Proc. nº	23854/19	

Ao Secretário de Assuntos Internos,

Encaminho o presente após ciência dos fatos transcorridos. Encaminho para sua análise concomitante com o processo 23629/2019.

Atenciosamente,

Valinhos, 04 de novembro de 2020.


Thaysa F. M. Alvim
Diretora Saúde Ocupacional

04 NOV 2020 15:35
Ela



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.nº 25

Proc.nº
23.854/2019

Ao
DSOMAT

Encaminho o presente e solicito arquivamento.

SAI, 10 de Novembro de 2020.

Atenciosamente,

Wilton L. Borges
Secretário de Assuntos Internos



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. Nº	26	Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Proc. Nº/ano:	23.854/2019		

Ao Secretário de Assuntos Internos.

Após ciência, encaminho o presente para análise.

Valinhos, 02 de dezembro de 2020

[assinatura]
Cesar Assis dos Santos
Agente Administrativo I
S.A.I.

02 DEZ 2020

0945

Eica